



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital  
Sétima Vara Empresarial.

**ATA DE AUDIÊNCIA VIRTUAL DE LEILÃO DE ATIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DO ART. 142 DA LEI 11.101/2005 – UPI INFRACO.**

Processo nº: 0203711-65.2016.8.19.0001

Ação: Recuperação Judicial.

**Recuperandas:** OI S.A.; TELEMAR NORTE; LESTE S.A; OI MÓVEL S.A; COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A. COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A.; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. E OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.A.

**Representante Legal:** Antônio Rabelo Filho -- Diretor Jurídico e Camile Faria – Diretora

**Advogados:** Ana Tereza Basílio, OAB/RJ nº 74.802, Paulo / Penalva Santos, OAB RJ nº 31.636, José Roberto Sampaio OAB/RJ 69.747 e Sérgio Savi OAB/RJ 106.962

**Administrador Judicial:** Escritório de Advocacia Arnoldo Wald, representado Adriana Conrado Zamponi, OAB/RJ nº 92.831 e Igor Garbois Fernandes Ribeiro, OAB 178.475.

**Ministério Público:** Dr. Leonardo Araújo Marques.

Aos sete (7) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 15:27h., foi instaurada e iniciada a Audiência virtual de abertura de propostas fechadas para venda de ativo constituído pela Unidade de Produção Isolada - “UPI InfraCo” – nos autos da Recuperação do “GRUPO OI”, na forma prevista nos arts. 60 parágrafo único; 141, II e 142 da Lei 11.101/20005 e nos termos da decisão de Fls. 513.740/513.742, presidida pelo M.M. Juiz de Direito Dr. **FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA**. Na sala virtual confirmadas as presenças do Ilustre Representante do Ministério Público Dr. **LEONARDO ARAÚJO MARQUES** e dos patronos das Recuperandas bastantes constituídos pelos Drs. **PAULO PENALVA SANTOS** e **ANA TEREZA BASÍLIO**, **JOSÉ ROBERTO SAMPAIO** e **SÉRGIO SAVI** OAB/RJ 74.802, 31.636, 69.747 e 178.475, respectivamente. Presentes ainda as



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital  
Sétima Vara Empresarial.

**Proponentes/Ofertantes Públicas Vinculante – Grupo interessado -: Globenet Cabos Submarinos S.A., CNPJ 02.201.501/0001-61, Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ 35.640.811/0001-31, e por outros fundos de investimento geridos ou controlados por sociedades integrantes do Grupo BTG, na forma da proposta de fls. 512.723/512.739, representados por seus respectivos patronos constituídos na forma dos mandatos anexados às Fls. 520.059 e 520.060 dos autos de RJ. De forma presencial na sala de audiência deste Juízo comparece o Administrador Judicial – ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD, na pessoa dos Drs. Adriana Conrado Zamponi, OAB/RJ 92.331 e Igor Garbois Fernandes Ribeiro, OAB 178.475, que integram o quadro de representantes do Administrador Judicial. Procedido ao pregão de estilo para anúncio da abertura da audiência, nos termos do Edital de Leilão devidamente publicado no D.O do dia 01/07/2021, pág. 11/20, o qual não foi impugnado nos termos da certidão de Fls. 519.998. A exceção da "Proposta Vinculante" feita, restou constatado a ausência de interessados em participar do procedimento competitivo nos termos do item 3.2 do Edital, conforme também certificado às fls. 519.998 dos autos. De acordo com os itens 3, 4.3, 4.4 e 5.1 do Edital, os Investidores – proponentes - estão automaticamente habilitados a participar do procedimento competitivo e dispensados de apresentar qualquer ratificação de sua proposta fechada, juntada aos autos às fls. 512.723/512.739. Na forma do item 4 do Edital, a proposta vinculante, **que foi utilizada como base para definição do preço mínimo na forma do item 2.2 do Edital, atende o preço de aquisição do item 2.3** e assim contempla: (i) "Desembolso Base Investidores" de R\$ 9.786.300.067,35 (nove bilhões, setecentos e oitenta e seis milhões, trezentos mil e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para aquisição e subscrição do total de 51% (cinquenta e um por cento) das ações de emissão da SPE InfraCo, que foi organizada especificamente para fins de alienação na forma da UPI InfraCo, conforme previsto no item 1.1, "v", do Edital; e (ii) "Contribuição Adicional Investidores" para o capital da UPI InfraCo no montante de R\$3.137.038.223,34 (três bilhões, cento e trinta e sete milhões, trinta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) em moeda**



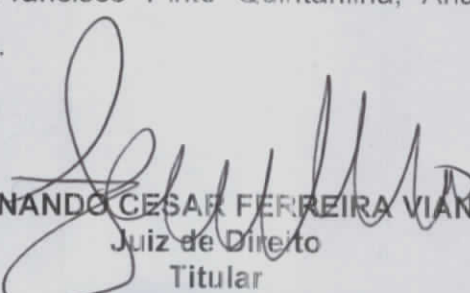
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital  
Sétima Vara Empresarial.

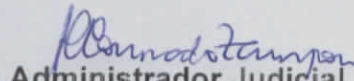
corrente e ativos em até 90 (noventa) dias da Data de Fechamento. O “Desembolso Base Investidores” e a “Contribuição Adicional Investidores” serão pagos na forma do item 4.2 do Edital. Foi então indagado pelo MM Dr. Juiz aos representantes dos investidores – proponentes – se ratificavam os termos da proposta de Fls. 512.723/512.739; os mesmos ratificaram a proposta por meio de resposta junto ao CHAT, tendo em vista problemas técnicos com o seu áudio. Ouvido, o Administrador Judicial opinou favoravelmente à homologação da proposta vinculante. Dada a palavra ao Ilmo. Dr. Promotor, por este foi dito e requerido: O Ministério Público também não se opôs a homologação da proposta apresentada, face a inexistência de outra proposta apresentada. Pelo MM. Dr. Juiz foi restou assim decidido: Diante da ausência da apresentação de outras habilitações e consequentes propostas e dos pareceres favoráveis do Administrador Judicial e do Promotor de Justiça, HOMOLOGO como vencedora do Leilão a proposta vinculante apresentada pelas Proponentes/Ofertantes Públicas – Grupo interessado-: Globenet Cabos Submarinos S.A., CNPJ 02.201.501/0001-61, BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ 35.640.811/0001-31, e por outros fundos de investimento geridos ou controlados por sociedades integrantes do Grupo BTG, na forma da proposta de fls. 512.723/512.739, cujo pagamento será realizado na forma dos itens 4 e 4.1 do Edital de Leilão e observados os estritos termos do ADITAMENTO AO PRJ aprovado e homologado. Ciente o MP, Administrador Judicial e Recuperandas, nesta oportunidade e todos os ouvintes que acessaram o Link da audiência virtual. Intimem-se a UNIÃO e ANATEL para ciência. Decorrido o prazo previsto no artigo 143 da Lei 11.101/2005, sem que haja impugnações, certifique nos autos o ocorrido. Cumprida a condição do item 10 do Edital, expeça-se o competente Auto de Arrematação. Nada mais, havendo, encerro a presente Audiência Pública de Leilão, e para plena publicidade determino a Lavratura da presente Ata de Leilão, que foi disponibilizada para leitura em ambiente virtual aos interessados e deverá ser acostada imediatamente nos autos da R.J. e inserida nos sites [www.recuperacaojudicial.oj.com.br](http://www.recuperacaojudicial.oj.com.br) e [www.recjud.com.br](http://www.recjud.com.br). Firmam a

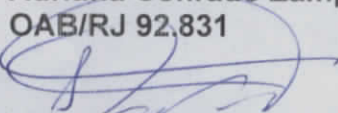


Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital  
Sétima Vara Empresarial.

presente o D. Juiz e o representante do A.J. Dispensadas as assinaturas dos demais participantes virtuais. Publique-se. Nada mais havendo, foi encerrada a presente às 15:42 h. Eu,                     , José Francisco Pinto Quintanilha, Analista Judiciário, matrícula 01/19372, digitei e subscrevo.

  
FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA  
Juiz de Direito  
Titular  
7ª Vara Empresarial.

  
Administrador Judicial  
Adriana Conrado Zamponi.  
OAB/RJ 92.831

  
Administrador Judicial.  
Igor Garbois Fernandes Ribeiro.  
OAB/RJ 178.475.